

**ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

**Processo nº 5012090-78.2023.8.08.0024**

**FRIGORIFICO CORELLA LTDA**

# CLASSE IV

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
16	BELEZA EQUIPAMENTOS LTDA	24.719.406/0001-97

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	2.998,20				CLASSE IV	BRL	2.998,20
		<b>2.998,20</b>			-			<b>2.998,20</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	2.998,20	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.998,20</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 12553 no valor total de R\$ 7.998,20.

Encaminhou comprovante de pagamento parcial no montante de R\$ 5.000,00, restando o saldo de 2.998,20.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.998,20 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 2.998,20, de acordo com a documentação comprobatória:

STATUS	EMITENTE	CNPJ	EMISSÃO	VALOR
LISTADO	BELEZA EQUIPAMENTOS LTDA	24.719.406/0001-97	30/03/2023	2.998,20
<b>LISTADO Total</b>				<b>2.998,20</b>
QUITADO	BELEZA EQUIPAMENTOS LTDA	24.719.406/0001-97	30/03/2023	5.000,00
<b>QUITADO Total</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>7.998,20</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.998,20 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
17	BIOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP	01.248.899/0001-29

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	681,60	CLASSE IV	BRL	681,60	CLASSE IV	BRL	681,60
		<b>681,60</b>			<b>681,60</b>			<b>681,60</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	681,60	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>681,60</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

O Credor manifestou concordância através de e-mail enviado no dia 16/05/2023, acerca do crédito listado, encaminhando cópia de nota fiscal e boleto.

### 2.2 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 681,60 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, alterando para BIOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA;

Mantém o valor listado de R\$ 681,60 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
13678/001	Biolimp Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.	01.248.899/0001-29	31/03/2023	28/04/2023	681,60
<b>Total</b>					<b>681,60</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 681,60 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**;

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP**.

**ALTERAR** a razão social para **BIOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
25	CONTORNO PECAS LTDA	42.286.347/0001-92

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	592,52				CLASSE IV	BRL	592,52
		<b>592,52</b>			-			<b>592,52</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	592,52	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>592,52</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 1778, totalizando valor do crédito de R\$ 592,52.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 592,52 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 592,52 de acordo com a documentação comprobatória;

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	STATUS
1778/001	CONTORNO PECAS LTDA	42.286.347/0001-92	08/02/2023	08/03/2023	592,52	QUITADO
1778/002	CONTORNO PECAS LTDA	42.286.347/0001-92	08/02/2023	08/04/2023	592,52	LISTADO
<b>Total</b>					<b>1.185,04</b>	

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 592,52 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
29	DELA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	26.933.449/0001-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	15,36			-	CLASSE IV	BRL	15,36
		<b>15,36</b>			-			<b>15,36</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	15,36	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>15,36</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal de devolução nº 664, totalizando valor do crédito de R\$ 15,36.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 15,36 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 15,36 de acordo com a documentação comprobatória;

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMISSION	VENCIMENTO	VALOR
664	DELA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	26.933.449/0001-04	22/03/2023		15,36
<b>Total</b>					<b>15,36</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP;

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
31	ESPACO DAS TINTAS COMERCIO LTDA.	07.227.188/0001-54

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	349,30			-	CLASSE IV	BRL	349,30
		<b>349,30</b>			-			<b>349,30</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	349,30	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>349,30</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 37628, totalizando valor do crédito de R\$ 349,30.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 349,30 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 349,30 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
37628	ESPACO DAS TINTAS COMERCIO LTDA	07.227.188/0001-54	31/03/2023	30/04/2023	349,30
<b>Total</b>					<b>349,30</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**;

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP**.



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
32	ESTRELAR QUIMICA LTDA	11.379.738/0001-28

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	1.064,00				CLASSE IV	BRL	1.064,00
		<b>1.064,00</b>			-			<b>1.064,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	1.064,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.064,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 2898, totalizando valor do crédito de R\$ 1.064,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.064,00 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 1.064,00 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
2898/001	ESTRELAR QUIMICA LTDA ME	11.379.738/0001-28	16/03/2023	14/04/2023	1.064,00
<b>Total</b>					<b>1.064,00</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
33	EXTINBRAS - EXTINTORES DO BRASIL LTDA	02.211.708/0003-89

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	3.394,89				CLASSE IV	BRL	3.394,89
		<b>3.394,89</b>			-			<b>3.394,89</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	3.394,89	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.394,89</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 41513, totalizando valor do crédito de R\$ 3.394,89.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 3.394,89 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 3.394,89 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
41513/001	EXTINBRAS EXTINTORES DO BRASIL LTDA	02.211.708/0003-89	28/03/2023	27/04/2023	3.394,89
<b>Total</b>					<b>3.394,89</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.394,89 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
34	FALLER DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	32.333.104/0001-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	914,09			-	CLASSE IV	BRL	604,09
		<b>914,09</b>			-			<b>604,09</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	604,09	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>604,09</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia das notas fiscais nº 5073, 5074, 5105, 5120, 5127 e 5130, totalizando o valor de R\$ 604,09, valor este, divergente ao crédito inicialmente listado de R\$ 914,09.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 914,09 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Desconsidera as notas fiscais nº 2247 e 2251 no valor de R\$ 310,00 emitidas para CNPJ 43.376.866/0001-04, o qual será analisado;

Altera o valor listado de R\$ 914,09 para o valor de R\$ 604,09 de acordo com a documentação comprobatória:

STATUS	EMITENTE	CNPJ	DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
EXCLUIR	FALLER TRUCK PECAS E SERVICOS LTDA	43.376.866/0001-04	2247/1	28/03/2023	24/04/2023	80,00
EXCLUIR	FALLER TRUCK PECAS E SERVICOS LTDA	43.376.866/0001-04	2251/1	28/03/2023	27/04/2023	230,00
<b>EXCLUIR Total</b>						<b>310,00</b>
LISTADO	FALLER DIESEL PECAS E SERVICOS	32.333.104/0001-04	5073/001	17/03/2023	03/04/2023	32,11
LISTADO	FALLER DIESEL PECAS E SERVICOS	32.333.104/0001-04	5074/001	17/03/2023	03/04/2023	32,11
LISTADO	FALLER DIESEL PECAS E SERVICOS	32.333.104/0001-04	5105/001	23/03/2023	14/04/2023	63,58
LISTADO	FALLER DIESEL PECAS E SERVICOS	32.333.104/0001-04	5120/001	24/03/2023	17/04/2023	112,32
LISTADO	FALLER DIESEL PECAS E SERVICOS	32.333.104/0001-04	5127/001	28/03/2023	24/04/2023	77,00
LISTADO	FALLER DIESEL PECAS E SERVICOS	32.333.104/0001-04	5130/001	28/03/2023	28/03/2023	286,97
<b>LISTADO Total</b>						<b>604,09</b>
<b>Total Geral</b>						<b>914,09</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP;

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito no valor de **R\$ 604,09 (seiscentos e quatro reais e nove centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
35	FALLER TRUCK PECAS E SERVICOS LTDA	43.376.866/0001-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	1.800,00			-	CLASSE IV	BRL	2.110,00
		<b>1.800,00</b>			-			<b>2.110,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	2.110,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.110,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia das notas fiscais nº 2232, 2241, 2247 e 2251, as quais totalizam o valor do crédito de R\$ 2.110,00, divergente ao valor listado inicialmente de R\$ 1.800,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.800,00 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Habilita as notas fiscais nº 2247 e 2251 no valor total de R\$ 310,00, inicialmente listadas para o Credor FALLER DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA no CNPJ 32.333.104-0001-04.

Altera o valor listado de R\$ 1.800,00 para R\$ 2.110,00, de acordo com a documentação comprobatória:

STATUS	DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
HABILITAR	2247	FALLER TRUCK PECAS E SERVICOS LTDA	43.376.866/0001-04	28/03/2023		80,00
HABILITAR	2251	FALLER TRUCK PECAS E SERVICOS LTDA	43.376.866/0001-04	28/03/2023		230,00
<b>HABILITAR Total</b>						<b>310,00</b>
LISTADO	2232	FALLER TRUCK PECAS E SERVICOS LTDA	43.376.866/0001-04	23/03/2023		1.520,00
LISTADO	2241	FALLER TRUCK PECAS E SERVICOS LTDA	43.376.866/0001-04	24/03/2023		280,00
<b>LISTADO Total</b>						<b>1.800,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>2.110,00</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito no valor para **R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

**ID Razão Social/Nome**

**CNPJ/CPF**

45 FRIGOZAN COMERCIO DE TRIPAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 02.776.145/0001-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.583,68				CLASSE IV	BRL	6.583,68
		<b>6.583,68</b>			-			<b>6.583,68</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	6.583,68	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.583,68</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 18978, totalizando valor do crédito de R\$ 6.583,68.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 6.583,68 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 6.583,68 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMISSION	VENCIMENTO	VALOR
18978/001	FRIGOZAN COM DE TRIPAS IMP E EXPORTACAO LTDA - ME	02.776.145/0001-04	05/04/2023	26/04/2023	3.291,84
18978/002	FRIGOZAN COM DE TRIPAS IMP E EXPORTACAO LTDA - ME	02.776.145/0001-04	05/04/2023	10/05/2023	3.291,84
<b>Total</b>					<b>6.583,68</b>

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa, devendo ser alterada para Classe IV - Classe IV - ME e EPP;

Altera a classificação do crédito para Classe IV - Classe IV - ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.583,68 (seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**



## 1. Informações Gerais

### Credor

**ID Razão Social/Nome**

**CNPJ/CPF**

48 GRAM-CLIP INDUSTRIA DE MÁQUINAS E GRAMPOS PARA EMBALAGENS LTDA 07.891.517/0001-67

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	988,80			-	CLASSE IV	BRL	988,80
		<b>988,80</b>			-			<b>988,80</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	988,80	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>988,80</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 11685, no valor de R\$ 1.977,60 e comprovante de pagamento da parcela 11685/001 totalizando valor do crédito de R\$ 988,80.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 988,80 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 988,80 referente a parcela 002, vez que, houve quitação da parcela 001 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	STATUS
11685/001	GRAM-CLIP IND DE MAQ E GRAMPOS PARA EMBALAGENS LTDA	07.891.517/0001-67	13/03/2023	03/04/2023	988,80	QUITADA
11685/002	GRAM-CLIP IND DE MAQ E GRAMPOS PARA EMBALAGENS LTDA	07.891.517/0001-67	13/03/2023	24/04/2023	988,80	LISTADA
<b>Total</b>					<b>1.977,60</b>	

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 988,80 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
54	J J MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	39.664.064/0001-22

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	760,28				CLASSE IV	BRL	760,28
		<b>760,28</b>			-			<b>760,28</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	760,28	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>760,28</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 839, totalizando valor do crédito de R\$ 760,28.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 760,28 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 760,28 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
839/001	J J MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	39.664.064/0001-22	28/03/2023	27/04/2023	760,28
<b>Total</b>					<b>760,28</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP;

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 760,28 (setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
55	J. DE AGUIAR COSTA	22.568.028/0001-62

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	289,28				CLASSE IV	BRL	289,28
		<b>289,28</b>			-			<b>289,28</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	289,28	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>289,28</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

O Credor manifestou através de e-mail, concordância acerca do crédito listado.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 6525 totalizando valor do crédito de R\$ 289,28.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 289,28 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 289,28 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VALOR	STATUS
202300000006525	J. DE AGUIAR COSTA	22.568.028/0001-62	11/04/2023	289,28	LISTADO
<b>Total</b>				<b>289,28</b>	

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 289,28 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**;

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
58	JL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	37.845.284/0001-27

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	1.791,42				CLASSE IV	BRL	1.791,42
		<b>1.791,42</b>			-			<b>1.791,42</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	1.791,42	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.791,42</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou e-mail no dia 30/05/2023, anexou cópia das notas fiscais nº 5173 e 2010, confirmando o valor listado pela Recuperanda.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia das notas fiscais nº 5173 e 2010, totalizando valor do crédito de R\$ 1.791,42.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.791,42 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 1.791,42 de acordo com a documentação comprobatória;

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
5173/001	JL COMERCIO DE PECAS EIRELI	37.845.284/0001-27	23/03/2023	23/04/2023	655,71
5173/002	JL COMERCIO DE PECAS EIRELI	37.845.284/0001-27	23/03/2023	25/05/2023	655,71
2010	JL COMERCIO DE PECAS EIRELI	37.845.284/0001-27	28/03/2023		480,00
<b>Total</b>					<b>1.791,42</b>

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, alterando para JL COMERCIO DE PECAS LTDA;

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.791,42 (um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP;**

**ALTERAR** a razão social para **JL COMERCIO DE PECAS LTDA.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
61	JS REFRIGERACAO LTDA	25.047.783/0001-90

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	2.368,96				CLASSE IV	BRL	2.368,96
		<b>2.368,96</b>			-			<b>2.368,96</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	2.368,96	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.368,96</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia das notas fiscais nº 1373, 1375, 1476 e 1478, totalizando no valor do crédito de R\$ 3.368,96;

Encaminhou comprovantes de pagamento referente as parcelas: 1373/1 e 1476/1 no valor de R\$ 1.000,00, restando saldo no montante de R\$ 2.368,96.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 2.368,96 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 2.368,96 de acordo com a documentação comprobatória:

STATUS	EMITENTE	CNPJ	DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
LISTADA	JS REFRIGERACAO LTDA	25.047.783/0001-90	1373/2	23/03/2023		519,96
LISTADA	JS REFRIGERACAO LTDA	25.047.783/0001-90	1373/3	23/03/2023		520,00
LISTADA	JS REFRIGERACAO LTDA	25.047.783/0001-90	1375/1	23/03/2023		169,00
LISTADA	JS REFRIGERACAO LTDA	25.047.783/0001-90	1476/2	23/03/2023		480,00
LISTADA	JS REFRIGERACAO LTDA	25.047.783/0001-90	1476/3	23/03/2023		480,00
LISTADA	JS REFRIGERACAO LTDA	25.047.783/0001-90	1478/1	23/03/2023		200,00
<b>LISTADA Total</b>						<b>2.368,96</b>
QUITADA	JS REFRIGERACAO LTDA	25.047.783/0001-90	1373/1	23/03/2023		520,00
QUITADA	JS REFRIGERACAO LTDA	25.047.783/0001-90	1476/1	23/03/2023		480,00
<b>QUITADA Total</b>						<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>3.368,96</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 2.368,96 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
62	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	84.777,50				CLASSE IV	BRL	84.777,50
		<b>84.777,50</b>			-			<b>84.777,50</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	84.777,50	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>84.777,50</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia das notas fiscais/duplicatas nº 2101/4, 2117/3, 2117/4, 2118/3, 2118/4, 2124/3, 2124/4, 2145/2, 2145/3, 2145/4, 2151/2, 2151/3, 2151/4, 2166/2, 2166/3, 2166/4, 2168/2, 2168/3, 2168/4, 2171/1, 2171/2, 2171/3, 2171/4, 2172/1, 2172/2, 2172/3, 2172/4, 2177/1, 2177/2, 2177/3, 2177/4, 2187/1, 2187/2, 2187/3, 2187/4, 2190/1, 2190/2, 2190/3, 2190/4, 2203/1, 2203/2, 2203/3, 2203/4, 2209/1, 2209/2, 2209/3, 2209/4, 2217/1, 2217/2, 2217/3 e 2217/4, totalizando no valor de R\$ 84.777,50.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 84.777,50 na Classe III - Quirografia;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 84.777,50, de acordo com a documentação comprobatória apresentada:



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Corella Ltda

STATUS	EMITENTE	CNPJ	DOCUMENTO	PARCELA	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2101	4	30/01/2023	15/04/2023	1.087,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2117	3	14/02/2023	15/04/2023	899,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2117	4	14/02/2023	30/04/2023	899,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2118	3	14/02/2023	15/04/2023	1.254,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2118	4	14/02/2023	30/04/2023	1.254,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2124	3	22/02/2023	23/04/2023	1.400,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2124	4	22/02/2023	08/05/2023	1.400,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2145	2	06/03/2023	20/04/2023	836,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2145	3	06/03/2023	05/05/2023	836,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2145	4	06/03/2023	20/05/2023	836,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2151	2	07/03/2023	21/04/2023	1.087,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2151	3	07/03/2023	06/05/2023	1.087,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2151	4	07/03/2023	21/05/2023	1.087,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2166	2	14/03/2023	28/04/2023	522,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2166	3	14/03/2023	13/05/2023	522,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2166	4	14/03/2023	28/05/2023	522,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2168	2	14/03/2023	28/04/2023	2.508,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2168	3	14/03/2023	13/05/2023	2.508,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2168	4	14/03/2023	28/05/2023	2.508,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2171	1	16/03/2023	15/04/2023	1.881,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2171	2	16/03/2023	30/04/2023	1.881,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2171	3	16/03/2023	15/05/2023	1.881,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2171	4	16/03/2023	30/05/2023	1.881,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2172	1	16/03/2023	15/04/2023	2.090,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2172	2	16/03/2023	30/04/2023	2.090,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2172	3	16/03/2023	15/05/2023	2.090,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2172	4	16/03/2023	30/05/2023	2.090,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2177	1	20/03/2023	19/04/2023	700,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2177	2	20/03/2023	04/05/2023	700,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2177	3	20/03/2023	19/05/2023	700,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2177	4	20/03/2023	03/06/2023	700,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2187	1	22/03/2023	21/04/2023	2.759,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2187	2	22/03/2023	06/05/2023	2.759,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2187	3	22/03/2023	21/05/2023	2.759,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2187	4	22/03/2023	05/06/2023	2.759,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2190	1	23/03/2023	22/04/2023	1.463,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2190	2	23/03/2023	07/05/2023	1.463,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2190	3	23/03/2023	22/05/2023	1.463,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2190	4	23/03/2023	06/06/2023	1.463,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2203	1	29/03/2023	28/04/2023	1.687,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2203	2	29/03/2023	13/05/2023	1.687,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2203	3	29/03/2023	28/05/2023	1.687,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2203	4	29/03/2023	12/06/2023	1.687,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2209	1	03/04/2023	03/05/2023	2.299,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2209	2	03/04/2023	18/05/2023	2.299,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2209	3	03/04/2023	02/06/2023	2.299,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2209	4	03/04/2023	17/06/2023	2.299,00
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2217	1	11/04/2023	11/05/2023	2.550,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2217	2	11/04/2023	26/05/2023	2.550,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2217	3	11/04/2023	10/06/2023	2.550,50
LISTADO	LABELVIX ROTULOS ADESIVOS LTDA	35.577.869/0001-88	2217	4	11/04/2023	25/06/2023	2.550,50
<b>Total Geral</b>							<b>84.777,50</b>

Alterar a classificação do crédito para Classe IV – ME e EPP.

### 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 84.777,50 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
63	LEOMAR BOMBAS LTDA - EPP	07.912.653/0001-96

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	469,00				CLASSE IV	BRL	469,00
		<b>469,00</b>			-			<b>469,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	469,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>469,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 32570, totalizando valor do crédito de R\$ 469,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 469,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, alterando para LEOMAR BOMBAS LTDA;

Mantém o valor listado de R\$ 469,00 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	STATUS
32570/1	LEOMAR BOMBAS LTDA EPP	07.912.653/0001-96	27/03/2023	26/04/2023	469,00	LISTADO
<b>Total</b>					<b>469,00</b>	

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais);**

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Corella Ltda

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP;**

**ALTERAR** razão social para **LEOMAR BOMBAS LTDA.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
64	LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	10.534.926/0002-00

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	15.083,08	CLASSE IV	BRL	15.941,03	CLASSE IV	BRL	15.347,46
		<b>15.083,08</b>			<b>15.941,03</b>			<b>15.347,46</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	15.347,46	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>15.347,46</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

O Credor encaminhou e-mail no dia 17/05/2023, anexou cópias das notas vencidas e a vencer, informando que o valor correto é R\$ 15.941,03.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia das notas fiscais nº 24749, 25013, 25442 e 25557 totalizando valor do crédito de R\$ 16.427,70 e comprovantes de pagamento no montante de R\$ 1.080,24, informou que não incluiu a nota fiscal nº 25442/002, pois, a aquisição foi realizada após do levantamento da relação credores e protocolo do pedido da RJ.

O Total do débito considerando as parcelas em aberto registradas nas NFs é R\$ 15.083,08.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 15.083,08 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Desconsidera a nota fiscal nº 25557 R\$ 329,20, emissão 26/04/2023, pois foi emitida posteriormente a propositura;

Habilita a nota fiscal nº 25442/2 valor R\$ 264,38, pois, sua emissão é anterior a propositura;

Altera o valor listado de 15.083,08 para R\$ 15.347,46 de acordo com a documentação comprobatória:

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorifico Corella Ltda

STATUS	EMITENTE	CNPJ	DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	VALOR
LIQUIDADO	LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	10.534.926/0002-00	24749/001	24/02/2023	26/03/2023	486,67
LIQUIDADO	LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	10.534.926/0002-00	25442/001	18/04/2023	18/05/2023	264,37
LIQUIDADO	LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	10.534.926/0002-00	25557/001	26/04/2023	26/05/2023	329,20
<b>LIQUIDADO Total</b>						<b>1.080,24</b>
LISTADO	LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	10.534.926/0002-00	24749/002	24/02/2023	25/04/2023	486,67
LISTADO	LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	10.534.926/0002-00	24749/003	24/02/2023	25/05/2023	486,82
LISTADO	LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	10.534.926/0002-00	25013/001	16/03/2023	15/04/2023	3.527,40
LISTADO	LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	10.534.926/0002-00	25013/002	16/03/2023	15/05/2023	3.527,40
LISTADO	LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	10.534.926/0002-00	25013/003	16/03/2023	14/06/2023	3.527,40
LISTADO	LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	10.534.926/0002-00	25013/004	16/03/2023	14/07/2023	3.527,39
LISTADO	LUMILUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	10.534.926/0002-00	25442/002	18/04/2023	17/06/2023	264,38
<b>LISTADO Total</b>						<b>15.347,46</b>
<b>Total Geral</b>						<b>16.427,70</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 15.347,46 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
66	MAJFOR INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	06.901.423/0001-69

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	6.400,00				CLASSE IV	BRL	6.400,00
		<b>6.400,00</b>			-			<b>6.400,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	6.400,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>6.400,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 927, totalizando valor do crédito de R\$ 6.400,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 6.400,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 6.400,00 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMISSION	VENCIMENTO	VALOR
927/1	MAJFOR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA ME	06.901.423/0001-69	23/03/2023	20/04/2023	3.200,00
927/2	MAJFOR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA ME	06.901.423/0001-69	23/03/2023	27/04/2023	3.200,00
<b>Total</b>					<b>6.400,00</b>

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
70	MERCEARIA JU LTDA	06.281.139/0001-37

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	23,23			-	CLASSE IV	BRL	23,23
		23,23			-			23,23

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	23,23	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>23,23</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito junto à Recuperanda

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal de devolução nº 1946, totalizando valor do crédito de R\$ 23,23.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor está relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 23,23 na Classe IV - ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído em 11/04/2023, ou seja, anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 23,23 de acordo com a documentação comprobatória.

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VALOR	STATUS	OBSERVAÇÃO
1946	MERCEARIA JU LTDA EPP	06.281.139/0001-37	11/04/2023	23,23	LISTADO	DEVOLUÇÃO REFERENTE NOTA FISCAL: 121741
<b>Total</b>				<b>23,23</b>		

Mantém a classificação do crédito na Classe IV - ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 23,23 (vinte e três reais e vinte e três centavos);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV - ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
72	MR TEAM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	39.541.132/0001-66

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	1.302,00				CLASSE IV	BRL	1.302,00
		<b>1.302,00</b>			-			<b>1.302,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	1.302,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.302,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 214, totalizando no valor de R\$ 1.302,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 1.302,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 1.302,00 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VALOR	STATUS
214	MR TEAM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	39.541.132/0001-66	04/04/2023	1.302,00	LISTADO
<b>Total</b>				<b>1.302,00</b>	

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)**;

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP**.



## 1. Informações Gerais

### Credor

**ID** *Razão Social/Nome*

**CNPJ/CPF**

78 REUSE SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA ME 13.444.995/0001-21

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	120,00				CLASSE IV	BRL	120,00
		<b>120,00</b>			-			<b>120,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	120,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>120,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 19792, totalizando no valor de R\$ 120,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 120,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na razão social da empresa, alterando para REUSE SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA;

Mantém o valor listado de R\$ 120,00 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMISSÃO	VALOR	STATUS
19792	REUSE SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA	13.444.995/0001-21	28/03/2023	120,00	LISTADO
<b>Total</b>				<b>120,00</b>	

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**;

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP**;

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Corella Ltda

**ALTERAR** razão social para **REUSE SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
82	SBR FOODS LTDA	04.063.172/0002-46

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	24.126,67			-	CLASSE IV	BRL	24.126,67
		<b>24.126,67</b>			-			<b>24.126,67</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	24.126,67	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>24.126,67</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia das notas fiscais nº 7567, 7656 e 7726.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 24.126,67 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 24.126,67 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMISSION	VENCIMENTO	VALOR	STATUS
7567/003	SBR FOODS LTDA - FILIAL RIO CLARO	04.063.172/0002-46	09/03/2023	19/04/2023	4.386,67	LISTADO
7656/001	SBR FOODS LTDA - FILIAL RIO CLARO	04.063.172/0002-46	24/03/2023	20/04/2023	4.386,66	LISTADO
7656/002	SBR FOODS LTDA - FILIAL RIO CLARO	04.063.172/0002-46	24/03/2023	27/04/2023	4.386,67	LISTADO
7656/003	SBR FOODS LTDA - FILIAL RIO CLARO	04.063.172/0002-46	24/03/2023	04/05/2023	4.386,67	LISTADO
7726/001	SBR FOODS LTDA - FILIAL RIO CLARO	04.063.172/0002-46	06/04/2023	03/05/2023	2.193,34	LISTADO
7726/002	SBR FOODS LTDA - FILIAL RIO CLARO	04.063.172/0002-46	06/04/2023	10/05/2023	2.193,33	LISTADO
7726/003	SBR FOODS LTDA - FILIAL RIO CLARO	04.063.172/0002-46	06/04/2023	17/05/2023	2.193,33	LISTADO
<b>Total</b>					<b>24.126,67</b>	

Altera a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP;

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 24.126,67 (vinte e quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
83	SCHOELER ALIMENTOS LTDA	47.764.866/0001-32

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	306.102,87				CLASSE IV	BRL	306.102,87
		<b>306.102,87</b>			-			<b>306.102,87</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	306.102,87	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>306.102,87</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia da nota fiscal nº 1758, totalizando no valor de R\$ 306.102,87.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$ 306.102,87 na Classe III - Quirografária;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;

Mantém o valor listado de R\$ 306.102,87 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	STATUS
1758/001	SCHOELER ALIMENTOS LTDA	47.764.866/0001-32	10/03/2023	14/04/2023	306.102,87	LISTADO
<b>Total</b>					<b>306.102,87</b>	

Altera a classificação do crédito Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 306.102,87 (trezentos e seis mil, cento e dois reais e oitenta e sete centavos);**

**ALTERAR** a classificação do crédito para **Classe IV – ME e EPP.**

## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
91	V2O COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.944.357/0001-44

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	370,00				CLASSE IV	BRL	370,00
		<b>370,00</b>			-			<b>370,00</b>

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	370,00	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>370,00</b>	-	-

## 2. Manifestações e Análise

### 2.1 Manifestação do Credor

Não houve manifestação do credor acerca do crédito listado. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos e documentação referente à origem do crédito.

### 2.2 Manifestação da Recuperanda

Encaminhou cópia das notas fiscais nº 8211 e 8220, totalizando no valor de R\$ 370,00.

### 2.3 Análise da Administração Judicial

Após análise da documentação apresentada, esta Administração Judicial:

Afere que o credor estava relacionado na lista do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, pelo valor de R\$370,00 na Classe IV – ME e EPP;

Verifica que se trata de crédito concursal (art. 49 da Lei 11.101/2005), porque foi constituído anteriormente ao pedido de recuperação judicial ocorrido em 19/04/2023;

Mantém o valor listado de R\$ 370,00 de acordo com a documentação comprobatória:

DOCUMENTO	EMITENTE	CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	STATUS
8211/001	V2O COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.944.357/0001-44	22/03/2023	20/04/2023	200,00	LISTADO
8220/001	V2O COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.944.357/0001-44	28/03/2023	26/04/2023	170,00	LISTADO
<b>Total</b>					<b>370,00</b>	

Mantém a classificação do crédito na Classe IV – ME e EPP.

## 3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administração Judicial vem:

**MANTER** o crédito no valor de **R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);**

**MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP.**